



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto N. 16.367, de 08 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1871, de 08 de dezembro de 2011, que Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.372.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento,

**ONDE SE LÊ:**

... Decreto n. **16.367** de 08 de dezembro de 2011...

**LEIA-SE:**

... Decreto n. **16.397** de 08 de dezembro de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de dezembro de 2011, 123º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 16.397 , de 08 de dezembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.372.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 6.372.000,00 (Seis milhões e trezentos e setenta e dois mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de dezembro de 2011, 123º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

  
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

  
**BENEDITO ANTONIO ALVES**

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ordem de Serviço nº 1871/2011

Ex. Sr. [Nome],  
Prestador de serviços de [atividade], inscrita no CNPJ nº [número], inscrita no Estado de [estado], inscrita no Município de [município], inscrita no [bairro], inscrita no [rua] nº [número], inscrita no [cidade] - [estado].

De acordo com o Edital nº [número] de [data], publicado no Diário Oficial do Estado de [estado] em [data], para a contratação de [atividade], a qual foi realizada em [data].

Conforme o Edital nº [número] de [data], publicado no Diário Oficial do Estado de [estado] em [data], para a contratação de [atividade], a qual foi realizada em [data].

Conforme o Edital nº [número] de [data], publicado no Diário Oficial do Estado de [estado] em [data], para a contratação de [atividade], a qual foi realizada em [data].

Conforme o Edital nº [número] de [data], publicado no Diário Oficial do Estado de [estado] em [data], para a contratação de [atividade], a qual foi realizada em [data].

Conforme o Edital nº [número] de [data], publicado no Diário Oficial do Estado de [estado] em [data], para a contratação de [atividade], a qual foi realizada em [data].

Conforme o Edital nº [número] de [data], publicado no Diário Oficial do Estado de [estado] em [data], para a contratação de [atividade], a qual foi realizada em [data].



## Govorno do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO N.º , de de de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES</b>			<b>6.372.000,00</b>
19.001.04.122.1015.2223	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030 449052	0100 0100	33.800,00 200.000,00
19.001.04.122.1248.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	339039 449051	0100 0100	120.000,00 2.348.000,00
19.001.04.661.1288.1057	APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	339030 339039	0100 0100	708.800,00 250.000,00
19.001.23.661.1288.1231	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	339035 339039 449051	0100 0100 0100	65.000,00 27.800,00 53.400,00
19.001.23.693.1288.1233	APOIAR AÇÕES VOLTADAS A EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS DE RONDÔNIA	339030 339039	0100 0100	80.000,00 150.000,00
19.001.20.543.1288.1376	EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC / PRÓ-PEIXE	335041 449052 449052	0100 0100 0116	1.750.000,00 60.000,00 60.200,00
19.001.23.573.1288.2075	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	339030 339039	0100 0100	170.000,00 150.000,00
19.001.25.752.1288.2076	APOIAR À ELETRIFICAÇÃO	449051 449051	0100 0116	47.000,00 98.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>6.372.000,00</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO N.º , de de de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES</b>			<b>6.372.000,00</b>
19.001.04.122.1015.2223	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	120.000,00
19.001.04.122.1248.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	449052	0100	10.000,00
19.001.23.661.1288.1231	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	334041	0100	890.000,00



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
19.001.20.543.1288.1376	EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC / PRÓ-PEIXE	334041	0100	112.000,00
19.001.23.573.1288.2075	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	335041	0100	2.240.000,00
		445042	0100	3.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>6.372.000,00</b>